

INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

Aviso n.º 632/2004 de 20 de Julho de 2004

1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, por despacho do Inspector Regional do Trabalho, datado de 11 de Junho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de **assistente administrativo** do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Inspeção Regional do Trabalho (IRT).

2 – O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento pela Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3 – Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 – Validade do concurso – Este concurso é válido para a vaga enunciada e caduca com o seu preenchimento.

6 – Conteúdo funcional – compete genericamente ao assistente administrativo, executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade administrativa, nomeadamente, pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

7 – Condições de trabalho e regalias sociais – as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo a retribuição fixada de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, 11 de Junho.

8 – O local de trabalho é na Inspeção Regional do Trabalho de Angra do Heroísmo.

9 – Requisitos de admissão – podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

9.1 – Requisitos gerais – os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

9.2 – Requisitos especiais – possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 – Formalização das candidaturas:

10.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Inspector Regional do Trabalho a entregar pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Rua Francisco Omelas, 14 – 9700-085 Angra do Heroísmo, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

10.2 – Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, situação militar, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu e número de telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do Jornal Oficial em que se encontra publicado o presente aviso;
- d) Habilitações literárias;
- e) Se for o caso, indicação, sob compromisso de honra, do grau de incapacidade e do tipo de deficiência e, ainda, de quais as limitações à capacidade de comunicação/expressão, tendo em vista o processo de selecção;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10.3 – Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado de robustez física e psíquica;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Quaisquer outros documentos susceptíveis de influir na apreciação do mérito.

10.4 – Os documentos mencionados nas alíneas c), d) e e) do número anterior poderão ser dispensados nesta fase e substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 – Os métodos de selecção serão, de acordo com a Resolução n.º 199/95 de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril e o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

11.1 – A prova de conhecimentos – englobará uma prova de conhecimentos geral e específica, revestindo a natureza de prova escrita com a duração total de 2 horas e 30 minutos.

11.1.1 – A prova de conhecimentos gerais, com a duração de 90 minutos, constará de uma prova de português constituída por três partes, de acordo com os critérios previstos no ponto 2 do anexo à Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril.

11.1.2 – A prova de conhecimentos específicos incidirá sobre Administração Pública, com a duração de 60 minutos e será constituída por um teste escrito, versando as seguintes matérias, conforme o disposto no ponto 3 do anexo à Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro:

- Recrutamento e selecção de pessoal na Administração Pública – Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

- Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública – Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98 de 17 de Julho;
- Regime jurídico das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública – Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, tendo sido objecto de algumas alterações através do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, alterado por último, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
- Carreiras da função pública – Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.
- Estatuto remuneratório dos funcionários públicos – Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Estatuto da Aposentação dos funcionários públicos – Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro e alterações posteriormente introduzidas;
- ADSE – Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 279/99, de 26 de Julho.
- Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública – Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
- Protecção da maternidade e da paternidade – Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, com diversas alterações, tendo a última remunerado todo o diploma, a Lei 70/2000, de 4 de Maio, e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro

11.2 – Avaliação curricular – serão ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, avaliando-se designadamente a sua natureza e duração.

11.3 – Entrevista profissional de selecção – serão ponderados os seguintes factores:

- Motivação profissional;
- Facilidade de expressão e comunicação;
- Sentido de organização;
- Capacidade de relacionamento;
- Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

11.4 – O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos e entrevista, serão notificados aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.5 – Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de zero a vinte valores.

11.6 – A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos pela aplicação da seguinte fórmula:

Error! Objects cannot be created from editing field codes.

12 – A relação de candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Inspeção Regional do Trabalho, em Angra do Heroísmo, se for caso disso. A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 – O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Luís Manuel Toste de Azevedo Pires, Inspector do Trabalho.

Vogais

efectivos: Maria Alexandra Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, Inspectora Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Sofia Adriana Carvalho Duarte, Inspectora Estagiária.

Vogais

suplentes: Maria Luísa Cardoso Martins, assistente administrativa especialista;

Cidália de Fátima do Álamo Soares, assistente administrativa principal.

30 de Junho de 2004. – O Presidente do Júri, *Luís Manuel Toste de Azevedo Pires*.